

PRIVACIDADE EM TEMPOS DE REDE: *a escrita de um verbete*

Maria Fernanda Moreira (IC)

Resumo

A presente pesquisa de iniciação científica teve como objetivo a análise do funcionamento discursivo da palavra privacidade a fim de compreender o processo que dá corpo aos sentidos, visando a redação de um verbete para ENDICI, Enciclopédia Discursiva da Cidade, que se apresenta como um artefato, cuja especificidade reside em admitir em conta a coexistência de diferentes interpretações face à um mesmo objeto simbólico na materialidade de uma Enciclopédia.

Palavras Chave: *Privacidade, ciberespaço, verbete enciclopédico.*

Introdução

Analisei neste trabalho o verbete “privado” e “privacidade” nos dicionários por mim selecionados: “Vocabulario portuguez e latino” (BLUTEAU, 1712), “Diccionario da lingua portugueza” (SILVA, 1789), “Grande dictionario portuguez ou thesouro da lingua portugueza” (VIEIRA, 1871) e “Dicionário Houaiss da língua portuguesa” (HOUAISS e FRANCO, 2001) e os contratos feitos para navegar de Outubro de 2014: Termos de Serviço e as Políticas de Privacidade de três grandes empresas da internet (Facebook, Google e Microsoft)

Resultados e Discussão

Os verbetes nos mostraram alguns sentidos de privado não mais em voga hoje, marcaram a oposição com o público, colocaram em cena os espaços e as práticas que não devem ser expostas e trouxeram a ideia de renúncia. Dessa forma colocou-se em cena o regime monárquico, religioso e moral. Também pôs em cena ainda a relativa liberdade do sujeito em suas escolhas, seu consentimento e como ele se relaciona com a sociedade, sempre dominada pelo Estado e, em rede, pelas empresas de comunicação também. Além disso trouxeram a ideia de abundância que se relaciona intrinsecamente com a propriedade, central na sociedade capitalista. O funcionamento discursivo dos contratos, por sua vez, se sustentam na subversão da noção de equivalência jurídica entre a empresa e o usuário. Além disso as informações do sujeito e de suas práticas deixam de serem gerenciadas apenas pelo sujeito, pela sociedade e pelo Estado. Fica atravessada por mais uma instituição, a empresa de comunicação, que dispõe seu domínio a partir do deslizamento do consentimento de expresso para implícito ao se apropriar da licença sobre o conteúdo dos usuários firmada em contrato. Apenas um limite é colocado: a legislação local

aplicável, atestando dessa forma o papel essencial de regulamentação que só o Estado pode desempenhar (e que no Brasil é ausente).

Conclusões

O contrato consigo mesmo e com alguns outros, muitas vezes regulado por instituições (família, Estado, religião), tem sido atravessado e constituído pelos dispositivos de comunicação. A propriedade pessoal e intelectual é da ordem da distribuição de conteúdo, o que tem produzido socialmente uma vigilância, que afeta a nossa relação com nossos dados pessoais, que podem ser objetos de um comércio. Dessa forma, privacidade passa a ser marcada pela invasão, pelo litígio, pelo ataque à imagem pública e pela exposição da vida privada. Inclusive passa a ser um produto consumível, como reallity shows, revistas de fofoca e ferramentas de gerenciamento disponibilizadas pelas plataformas digitais.

Agradecimentos

Agradeço a orientação do Marcos Aurélio Barbai e do José Horta Nunes, o LABEURB / NUDECRI pelo apoio institucional à pesquisa, o IEL pelo auxílio financeiro e à FAPESP.

DIAS, C. (2011) E-Urbano: a forma material do eletrônico no urbano. Consultada no Portal Labeurb (<http://www.labeurb.unicamp.br/livroEurbano>)